

# Governo do Distrito Federal Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

### Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

### PROCESSO Nº:00071-00000789/2020-71

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, a s **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote N° 05, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 2511757 e inscrito no CPF sob o n° 020.200.741-33, e de outro lado, **EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** como **CONTRATADA**, CNPJ n°. **17.408.690/0001-15**, com sede comercial no SAAN, Quadra 02,Lote 1150, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-200, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado, SHIS QL 12, Conj 10, Casa 04 ST H Individual, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.630-305. portador da Carteira de Identidade n°. 2.799.894 SSP/DF, e do CPF n°. 035.412.061-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 07/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 3.419.535,60 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Proposta (150697595) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá

à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14.202

Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978

Projeto / Atividade / Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Grupo de Despesa: 33

Esfera: 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ 3.419.535,60 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme nota de empenho 2024NE000186, emitida em 10 de outubro de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orcamentária.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
DENNYEL DANTAS DE MORAIS  Diretor Técnico Operacional	EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA Representante
	DENNYEL DANTAS DE MORAIS

# IGOR PIMENTEL CRUZ DIEGO LOPES COSTA



CPF: 068.844.596-97

Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8**, **Testemunha**, em 21/10/2024, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

CPF: 012.312.961-63



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 21/10/2024, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7**, **Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 21/10/2024, às 14:41, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247**, **Testemunha**, em 21/10/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 154155979 código CRC= D216E4F4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -Telefone(s): Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000789/2020-71 Doc. SEI/GDF 154155979